

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº21741
Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

no Valor Total, inicialmente, de



R\$ 600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)



lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

CAMIL ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141, CEP 05093-000, Vila Anastácio

Classificação de Risco Preliminar dos CRA: "brAAA (sf)", atribuído pela Standard & Poor's Ratings Brasil Ltda.

Código ISIN dos CRA Série A: BRECOACRA3T2

Código ISIN dos CRA Série B: BRECOACRA3U0

Distribuído publicamente por

Coordenador Líder



BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 24.933.830/0001-30
Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar,
Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-923

Coordenador



BANCO BRADESCO BBI S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43
Avenida Brigadeiro Faria Lima,
nº 3.064, 10º andar,
Itaim Bibi, CEP 01451-000

Coordenador



BANCO ITAÚ BBA S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500,
1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi,
São Paulo-SP, CEP 04538-132

Coordenador



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45
Praia de Botafogo, nº 501, 5º,
6º e 7º andares, Botafogo,
Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, conforme definido abaixo, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção à seção Fatores de Risco a que estão expostos, nas páginas 93 e seguintes do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Securizadora/Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43.
Coordenador Líder	BB Banco de Investimento S.A.
Coordenadores	Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco BTG Pactual S.A.
Participantes Especiais	Outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Valor Mobiliário objeto da Oferta Pública	Os certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) Emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures ("CRA").
Devedora ou Camil	Camil Alimentos S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 - frente, Bairro Vila Anastácio, CEP 05093-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300146735, emissora das Debêntures.
Série e Emissão	As 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora.
Código ISIN	Código ISIN dos CRA Série A: BRECOACRA3T2 Código ISIN dos CRA Série B: BRECOACRA3U0
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de, inicialmente, até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora, em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional, de acordo com a demanda dos Investidores a ser apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, até 600.000 (seiscentos mil) CRA, sendo que a quantidade originalmente emitida poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora, em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional, de acordo com a demanda dos Investidores a ser apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Prazo e Data de Vencimento	Os CRA Série A terão prazo de duração de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de abril de 2023 e os CRA Série B terão prazo de duração de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e de outras hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.
Remuneração dos CRA Série A	Os juros remuneratórios dos CRA Série A, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração Série A, imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada de da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitado a 98,00% (noventa e oito por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Remuneração dos CRA Série B	Os juros remuneratórios dos CRA Série B, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração Série B, imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitado a 101,00% (cento e um por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Direitos Creditórios do Agronegócio Série A	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série A, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Direitos Creditórios do Agronegócio Série B	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série B, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização ou correção monetária.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será devida nas datas previstas, respectivamente, nos itens 5.6 e 5.7 do Termo de Securitização, conforme fórmulas previstas no item 5.3 do Termo de Securitização.
Amortização dos CRA	O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado integralmente na Data de Vencimento dos CRA da Série A ou na Data de Vencimento dos CRA da Série B, conforme o caso.
Resgate Antecipado dos CRA	Haverá o Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, na ocorrência (i) da declaração de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures da respectiva Série, nos termos do item 4.20 da Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) de Resgate Antecipado Total das Debêntures.
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado de parte ou da totalidade dos CRA, de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, sempre que a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.15.2. da Escritura de Emissão de Debêntures.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	A ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados previstos na Cláusula 11.1.1 do Termo de Securitização ensejará a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado Série A e/ou do Patrimônio Separado Série B pelo Agente Fiduciário. Nessa hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral Série A e/ou uma Assembleia Geral Série B para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado Série A e/ou do Patrimônio Separado Série B pelo Agente Fiduciário.
Público-Alvo	A distribuição pública dos CRA terá como público-alvo os investidores em geral, incluindo os que não sejam considerados investidores qualificados ou investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 539.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Prazo Máximo de Colocação	O período de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Classificação de Risco	Os CRA foram objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco preliminar "brAAA (sf)", para os CRA, conforme cópia da súmula prevista no Anexo XI do Prospecto Preliminar.
Regime Fiduciário	O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA, instituídos sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A e Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.
Garantias	Não foram ou serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio. Assim sendo, que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para integralização da totalidade das Debêntures, em correspondência ao pagamento do Preço de Integralização, conforme a Escritura de Emissão de Debêntures. Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar, no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da primeira Data de Integralização das Debêntures, de acordo com o cronograma estimativo inserido na seção "Destinação dos Recursos", na página 75 do Prospecto Preliminar.
Tributação dos CRA	Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão, atualmente, isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção se aplica, inclusive, a ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Outras informações sobre a tributação dos CRA de pessoas físicas e jurídicas, dos investidores residentes ou domiciliados no exterior e sobre o IOF aplicável pode ser encontrada na seção "Tributação dos CRA", no Prospecto Preliminar.
Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA	A distribuição primária dos CRA será pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também no Prospecto Preliminar. Aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e a sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços. A Oferta terá início a partir: (i) da concessão do registro definitivo da Oferta perante a CVM; (ii) da divulgação do Anúncio de Início; e (iii) da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor. Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a distribuição dos CRA perante os Investidores, levando em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto Preliminar e no Contrato de Distribuição. Caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito do Prospecto Preliminar exceda o Valor Total da Emissão, serão atendidos os Pedidos de Reserva que indicarem a menor taxa até atingir a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA. Os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória e esclarecimento de suas dúvidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim; e (iv) não haja discriminação entre Investidores. Mais informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item "Distribuição dos CRA" da Seção "Informações Relativas à Oferta" na página 54 do Prospecto Preliminar.
Pedidos de Reserva	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva sem fixação de lotes mínimos e máximos, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas.
Lotes Máximos ou Mínimos	Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização. O valor da integralização será pago à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional. A integralização dos CRA será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. A quantidade de CRA adquirida e o valor estimado a ser pago serão informados aos Investidores com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de integralização, pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial, conforme o caso. Na Data de Integralização informada pelos Coordenadores, os Investidores deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelos Coordenadores, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, bem como o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Procedimento de Bookbuilding	Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, bem como definirão: (i) o número de Séries; (ii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série; (iii) a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries, levando em consideração as taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores nos Pedidos de Reservas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA objeto da Oferta (considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional), sendo que as ordens manifestadas pelos Investidores nos Pedidos de Reserva serão alocadas iniciando da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração; e (iv) o eventual exercício da Opção de Lote Adicional, conforme decidido de comum acordo entre a Devedora e os Coordenadores.
Pessoas Vinculadas	Serão consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) Controladores ou administradores, empregados ou prepostos da Emissora, inclusive na condição de debenturista, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, inclusive na condição de debenturista, a Devedora ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; (iv) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "vi"; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado no Prospecto Preliminar.
Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM); e/ou (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento BM&FBOVESPA), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Os investidores, antes da tomada de decisão de investimento, devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA. A Oferta não é destinada a Investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.
Agente Fiduciário	Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão de Titulares de CRA. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio dos telefones (11) 2172-2628/2172-2613, por meio do website: www.fiduciario.com.br , ou por meio dos e-mails: vrodrigues@planner.com.br/tlima@planner.com.br/Fiduciario@planner.com.br . Atuação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora: Para fins do Parágrafo 3º, artigo 6º da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, destaca-se que o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 9.2. do Termo de Securitização e na seção "Relacionamentos - Entre a Emissora e o Agente Fiduciário" do Prospecto Preliminar.
Instituição Custodiante / Escriturador	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
Data Estimada para o Procedimento de Bookbuilding	26 de março de 2019.
Data Estimada para Liquidação	16 de abril de 2019.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro junto à CVM	16/01/2019
2.	Publicação do Aviso ao Mercado	21/02/2019
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	21/02/2019
4.	Início do <i>Roadshow</i>	21/02/2019
5.	Início do Período de Reserva	28/02/2019
6.	Encerramento do Período de Reserva	25/03/2019
7.	Fechamento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/03/2019
8.	Registro da Oferta pela CVM	12/04/2019
9.	Divulgação do Anúncio de Início	15/04/2019
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	15/04/2019
11.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	16/04/2019
12.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	17/04/2019
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	17/04/2019

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 61 do Prospecto Preliminar.

Fatores de Risco da Oferta

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos concretize-se, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência nos itens "4.1 Fatores de Risco" e "5.1 Riscos de Mercado", incorporados por referência ao Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Riscos da Operação: (i) Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA; (ii) Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização; (iii) Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA; (iv) Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA; (v) Outros descasamentos entre os valores a serem pagos em razão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e os valores a serem pagos em razão dos CRA; (vi) Risco Relacionado à Remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (vii) Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio; e (viii) Risco de Vedação à Transferência das Debêntures.

Riscos dos CRA e da Oferta: (i) Riscos gerais; (ii) Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA; (iii) Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário; (iv) A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda; (v) A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA; (vi) Quórum de deliberação em Assembleia Geral; (vii) Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário; (viii) A Devedora tem endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinar suas dívidas e o crescimento do seu negócio; e (ix) Parcela substancial da dívida bruta da Devedora vencerá nos próximos anos.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio: (i) O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA; (ii) O Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado das Debêntures, Indisponibilidade de Taxa DI e Ocorrência de Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados poderão acarretar o Pagamento Antecipado das Debêntures e o Regate Antecipado dos CRA; (iii) Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA; (iv) Riscos de Formalização do Lastro da Emissão; (v) Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio.

Riscos do Regime Fiduciário: (i) Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio e a desconsideração do Patrimônio Separado em relação a débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora.

Riscos Relacionados à Devedora: (i) A Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso, o que poderá afetá-la adversamente; (ii) A expansão dos negócios da Devedora por meio de fusões, aquisições e de alianças estratégicas poderá produzir benefícios menores do que previsto; (iii) Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações; (iv) A interrupção dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública, podem afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora; (v) A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa; (vi) As apólices de seguros que a Devedora mantém podem não ser suficientes para cobrir eventuais sinistros; (vii) A Devedora depende de membros da sua alta administração e da sua capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para implementar suas estratégias; (viii) Processos judiciais, investigações e procedimentos administrativos poderão afetar negativamente a liquidez da Devedora; (ix) A suspensão, o cancelamento ou a não renovação dos benefícios fiscais de que a Devedora é titular podem afetar negativamente sua lucratividade; (x) Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures, que são lastro dos CRA, que podem limitar a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações, reagir a mudanças nas condições de mercado ou buscar oportunidades de negócio; (xi) Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistas; (xii) Dependência de fornecedores estratégicos de matérias primas e produtos semi-beneficiados; (xiii) Parcela relevante da receita líquida de vendas e serviços da Devedora decorre da receita gerada por um número limitado de grandes redes varejistas; (xiv) A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência; (xv) Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas; (xvi) A Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias; (xvii) Falta ou atrasos na obtenção das necessárias licenças, autorizações, alvarás e registros pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Devedora; (xviii) Riscos sanitários relativos ao setor de alimentos podem prejudicar o regular funcionamento das plantas e dos centros de distribuição e as vendas dos produtos da Devedora; (xix) A Devedora está sujeita a riscos relacionados a países onde opera e para os quais exporta; (xx) A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora; (xxi) Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora; (xxii) Risco relativo à volatilidade dos preços; (xxiii) Risco relativo à volatilidade dos preços; e (xxiv) Risco no armazenamento dos produtos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Riscos Relacionados à Emissora: (i) Crescimento da Emissora e seu capital; (ii) Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio; (iii) A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada; (iv) Manutenção do registro de companhia aberta; (v) Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente o Valor Total da Oferta; (vi) Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão; (vii) Limitação da Responsabilidade da Emissora e os Patrimônios Separados; (viii) Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante; (ix) Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora; e (x) Ausência de auditoria legal sobre o Formulário de Referência da Emissora.

Riscos Relacionados ao Agronegócio: (i) Desenvolvimento do agronegócio; e (ii) Riscos climáticos.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos: (i) O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e a Emissora; (ii) A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil; (iii) Efeitos dos mercados internacionais; (iv) A instabilidade cambial; (v) Alterações na política monetária e nas taxas de juros; (vi) Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora; (vii) Acontecimentos Recentes no Brasil; e (viii) A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações.

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Coordenador Líder

Coordenador

Coordenador

Coordenador



Antonio Emilio Ruiz
Paulo Arruda
Bruno Finotello
Marcela Andressa
Daniel Gallina

(11) 4298-7076

Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Diogo Mileski
Érica Stols

(11) 3371-8560

André Kok
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Ricardo Soares
Rodrigo Melo
André Lopes
Flávia Neves

(11) 3708-8800

Rafael Cotta
Bruno Korke
Victor Batista

(11) 3383-2099
(11) 3383-2190
(11) 3383-2617

Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção "Fatores de Risco", disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- (1) **BB Banco de Investimento S.A.:** www.bb.com.br/ofertapublica (neste site clicar em "CRA Camil III" e então clicar em "Leia o Prospecto Preliminar");
- (2) **Banco Bradesco BBI:** https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, em "Veja todas as Ofertas Públicas", selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "CRA Camil" e então clicar em "Prospecto Preliminar");
- (3) **Banco Itaú BBA S.A.:** <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste website, acessar "Camil Alimentos S.A.", e clicar em "2019", em seguida clicar em "CRA III" e, então clicar em "Prospecto Preliminar");
- (4) **Banco BTG Pactual S.A.:** <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2019", em "Oferta Pública das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")
- (5) **Emissora:** <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/> (neste website clicar em "Prospecto Preliminar CRA 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão - Baixar PDF");
- (6) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR,DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)" buscar e clicar em "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S.A." e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website, acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA 1ª e 2ª Séries"); e
- (7) **B3:** www.b3.com.br (neste website acessar em "Produtos e Serviços", no menu "Negociação", o item "Renda Fixa", em seguida, no quadro "Títulos Privados", clicar em "Saiba mais" e, no quadro "Sobre o CRA", clicar em "Prospectos". Nesta página, buscar "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, posteriormente, localizar o campo "Emissão" a informação "5ª" e, no campo "Série" a informação "1ª e 2ª" e clicar no link do campo "Arquivo" correspondente).



LUZ

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO